



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

-

IMBUÍA

-

Santa Catarina

L E I N ° 1 2 1

Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal para aquisição de uma motoniveladora de fabricação nacional e dá outras providências.

Liberto Pedro Scheidt, prefeito municipal de Imbuia, estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decretou e o poder executivo sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir / uma motoniveladora de fabricação nacional, com peso mínimo de 11.000 Kg, com motor diesel nacional com potência / mínima de 130 HP, comando hidráulico, direção hidráulica, freio nas quatro rodas do tandem e escarificador.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta da / dotação própria do orçamento vigente e na falta deste fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial e a suplementar a dotação quando for insuficiente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 10 de junho de 1974.

Liberto Pedro Scheidt

Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal